LEI MUNICIPAL N.º 1.462/2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.113/97 -
QUE INSTITUIU O CONSELHO TUTELAR.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica processada a seguinte alteração na Lei Municipal n.º 1.113, de 09 de julho de 1997:

I - Fica acrescentado ao artigo 37 o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único - Os Conselheiros Tutelares farão jus ao 13º salário, que será pago na mesma data em que os servidores públicos municipais receberem a gratificação natalina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 de dezembro de 2002; 145º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração.